



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: prefspedro@uol.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 121/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 093/2015

QUARTO TERMO ADITIVO – “PRAZO”

O **Município de São Pedro do Iguaçu**, situado na Rua Niterói, nº121, centro, na cidade de São Pedro do Iguaçu PR, CNPJ 95.583.597/0001-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito **Francisco Dantas de Souza Neto**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4205570-0 SSP/PR, CPF nº 574.853.809-15, residente na Rua Belém, 277, Centro, CEP: 85.929-000, São Pedro do Iguaçu - PR, e a empresa **TERRAPLANAGENS TRÊS FRONTEIRAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.519.737/0001-22, com endereço á Rua Santo Antonio, s/nº, Sala 01, Loteamento Tiemi, CEP: 85892-000, no Município de Santa Helena – PR, neste ato representada pelo Sr. **Ivolnei Ferreira (sócio-administrador)**, brasileiro, portador do RG n.º 6.455.760-2 SESP/PR e CPF n.º 008.026.029-24, residente na Rua Santo Antonio, s/nº, Sala 01, Loteamento Tiemi, CEP: 85892-000, no Município de Santa Helena – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

Cláusula Primeira:

De acordo com a previsão do Parágrafo Único da Clausula Sétima do Contrato e o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a vigência do contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir.

Cláusula Segunda:

O prazo para a entrega do objeto, pagamento e prestação de contas passa a vigorar até 16 de março de 2018.

Cláusula Terceira:

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Cláusula Quarta:

Fica eleito o foro da Comarca de Toledo para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

São Pedro do Iguaçu, 09 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 255-1105 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – e-mail: prefspedro@uol.com.br

TERRAPLANAGENS TRÊS FRONTEIRAS LTDA - ME
IVOLNEI FERREIRA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02